



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRODOWSKI

RUA PRAÇA MARTIN MOREIRA, 142

45301652/0001-02

Exercício: 2012

LEI Nº 2.119, DE 11 DE OUTUBRO DE 2012.

DISPÕE SOBRE O REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.

O SENHOR ALFREDO AMADOR TONELLO, PREFEITO MUNICIPAL DE BRODOWSKI, ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1o.- Fica autorizado o remanejamento entre dotações do orçamento vigente do Poder Legislativo Municipal, a importância de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), conforme a seguir:

DE:

010100	CÂMARA MUNICIPAL			
	01.031.0001.2001.0000	Manut Atividades Legislativas		- 15.000,00
	3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		
	01.031.0001.2001.0000	Manut Atividades Legislativas		- 10.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIP E MATERIAL PERMANENTE		

PARA:

010100	CÂMARA MUNICIPAL			
	01.031.0001.2001.0000	Manut Atividades Legislativas		25.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERV DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		

Artigo 2o.- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brodowski(SP), 11 de outubro de 2012.

ALFREDO AMADOR TONELLO
Prefeito Municipal

Publicada e registrada no Gabinete da Prefeitura Municipal, na data supra.

FERNANDO GUIDOLIN SILVA
Oficial de Gabinete